



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Trânsito

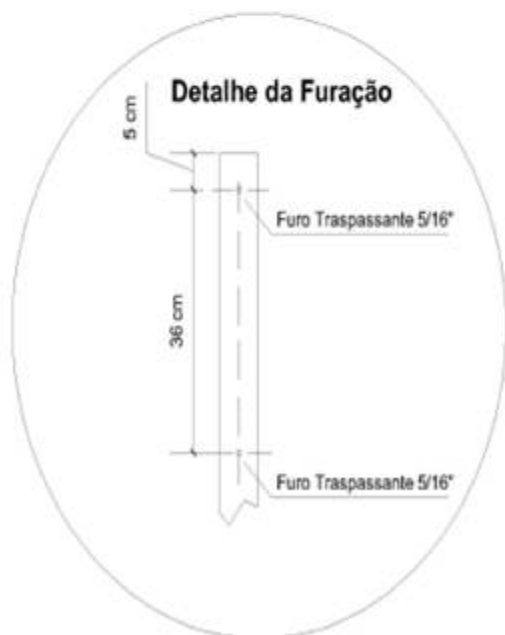
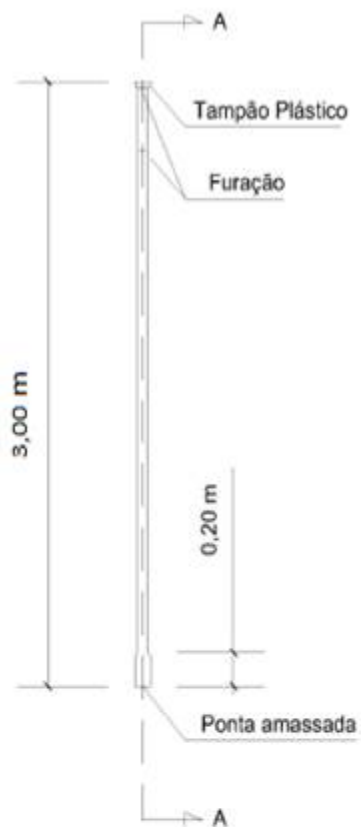
TERMO DE REFERÊNCIA

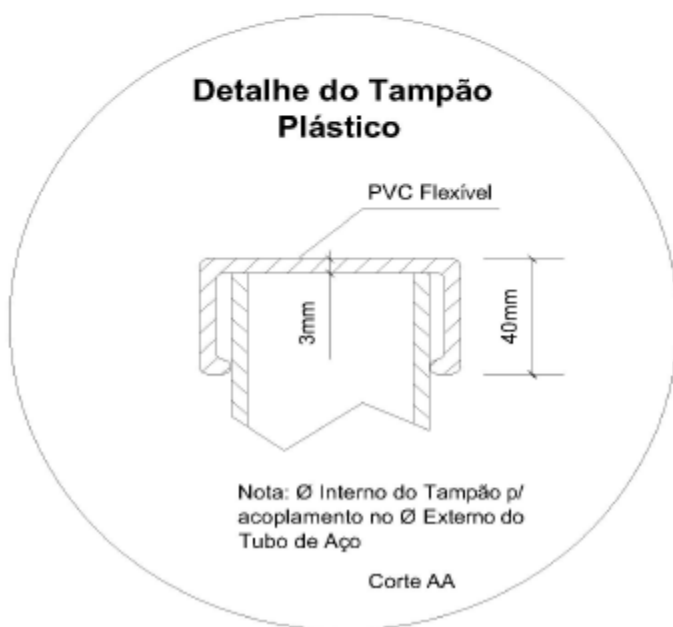
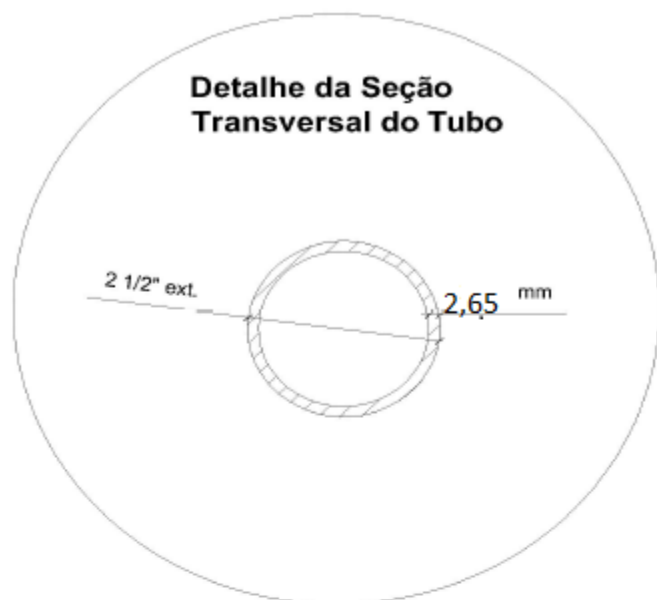
OBJETO

Aquisição de coluna tipo PP, com diâmetro externo: 2½ x 2,65mm, comprimento de 3,00 metros, confeccionada em aço carbono SAE 1010-1020, laminado a quente de acordo com NBR – 5580 de sessão cilíndrica, com costura em peça única e galvanizada na parte externa e interna, não devendo existir falha na zincagem, para sinalização viária vertical atendendo as necessidades do Departamento de Trânsito (Demutran) pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Município de Monte Alto – SP.

QUANTIDADE

50 Coluna tipo PP, com diâmetro externo: 2½ x 2,65mm, comprimento de 3,00 metros, confeccionada em aço carbono SAE 1010-1020, laminado a quente de acordo com NBR – 5580 de sessão cilíndrica, com costura em peça única e galvanizada na parte externa e interna, não devendo existir falha na zincagem, possuindo 400 gramas/m² de zinco a superfície, atendendo a norma ABNT NBR - 6152 (tração), NBR – 6163 (dobramento), NBR – 7397, NBR – 7399 e NBR – 7400 (galvanização). A coluna deverá ser em costura única sem emendas e deverá apresentar achatamento de 200mm na extremidade inferior evitando o movimento de rotação, deverá possuir tampa de vedação em alumínio ou plástico na parte superior da coluna.





JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

É dever do poder público realizar a manutenção das vias públicas do Município. Existem, atualmente, diversas ruas e avenidas, que necessitam de placas de sinalização de trânsito para proporcionar maior segurança aos usuários das vias públicas do município.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado apurado da contratação é de **R\$ 14.133,33 (Quatorze mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)** apurado através de pesquisa de preço.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Conferir se o material: coluna tipo PP, com diâmetro externo: 2½ x 2,65mm, comprimento de 3,00

metros, confeccionada em aço carbono SAE 1010-1020, laminado a quente de acordo com NBR – 5580 de sessão cilíndrica, com costura em peça única e galvanizada na parte externa e interna, não devendo existir falha na zincagem está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no seguinte endereço: **Av José de Paula Eduardo, nº 800**, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº: 2127

Monte Alto, 05 de março de 2026.

Renato César Ulian
Diretor de Trânsito

João Pereira
Secretário de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cesar Ulian, Diretor de Trânsito**, em 05/03/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pereira, Secretário de Segurança Pública**, em 05/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208552** e o código CRC **DE2CAA73**.